



Boletim

# SATÉLITE



Órgão Oficial de Comunicação do SINTTEL-SE - Ano XXXIX - Nº 47/2024 - Aracaju (SE), 18 de novembro de 2024

**ATENÇÃO TRABALHADORES DA V.TAL**

## ASSEMBLEIA VAI AVALIAR NOVA PROPOSTA DE ACT 2024/2025



A Comissão Nacional de Negociações - CNN FITRATELP/V.tal se reuniu com a V.tal, na quinta-feira (14/11/2024), no último esforço da comissão convencer a empresa a melhorar sua proposta de Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024/2025. Lembrando que a proposta apresentada pela empresa no dia 11/10/2024 foi REJEITADA pelos trabalhadores. A CNN FITRATELP/V.tal voltou para a mesa de negociação e conseguiu da V.tal uma nova proposta de ACT 2024/2025, que será levada à apreciação e deliberação da categoria nas assembleias estaduais.

Sendo assim, temos duas opções: APROVAR ou REJEITAR a proposta. Se a proposta for REJEITADA, obrigatoriamente teremos que deflagrar uma GREVE GERAL NACIONAL - o que não é mais possível porque a proposta já foi aprovada na totalidade dos Estados representados

pelas outras federações - ou ingressar com o pedido de Dissídio Coletivo na Justiça do Trabalho.

Os trabalhadores da V.tal devem estar conscientes da decisão que vão tomar na Assembleia Geral que acontece 21/11, 14h no link abaixo. Na maioria das sentenças, os Tribunais têm garantido aos empregados apenas o INPC na data-base, deixando de fora ABONO e outras vantagens que os sindicatos conseguem negociar com as empresas. Além disso, um Dissídio Coletivo poderá demorar de 2 a 3 anos para ser julgado. Esclarecemos que esta é a proposta final da V.tal para celebração do ACT 2024/2025. Como sempre, a decisão democrática e soberana será dos trabalhadores presentes nas assembleias nos Estados representados pela FITRATELP. VEJA A PROPOSTA NO VERSO DO BOLETIM.

### EDITAL

O SINTTEL-SE - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações no Estado de Sergipe - SINTTEL/SE, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores(as) da empresa V-Tal que prestam serviços na base territorial do Estado de Sergipe, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 de Novembro de 2024, às 14:h00 em primeira convocação, e na falta de quórum mínimo estabelecido pelo Estatuto Social para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, às 14:h15min em segunda e última convocação, a assembleia será iniciada às 14:h00 e será encerrada às 15:h00 com qualquer número de presentes, a Assembleia será realizada virtualmente acessível pelo link: <https://meet.goto.com/957391949>, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação e Votação da proposta para Celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2024-2026 da empresa V-Tal . b) Autorização para a Diretoria do SINTTEL-SE retomar as negociações coletivas, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso seja rejeitada a proposta; c) Outras deliberações pertinentes;

Aracaju, 18 de Novembro de 2024.  
Silvania Alves de Matos Neta  
Diretora do SINTTEL-SE.



**ACESSE AQUI O LINK PARA A ASSEMBLEIA**



**21/11**  
14h00

**ASSEMBLEIA GERAL**  
virtual do SINTTEL-SE

# PROPOSTA DE ACT 2024/2025 DA V.TAL APRESENTADA DIA 14/11/2024

1. REAJUSTE SALARIAL – reajuste de 3,71% na folha de janeiro/2025;
2. ABONO SALARIAL – R\$1.000,00 na folha de novembro/2024;
3. PISO SALARIAL 40 HORAS – será de R\$ 1.540,00;
4. VR/VA – R\$ 44,50 \*23 – R\$ 1.023,50 – mensal;
5. VALE REFEIÇÃO (VR) HORA EXTRA – 2:30 – R\$ 26,70 \*dias;
6. AUXÍLIO MEDICAMENTO – R\$ 207,42 limite mensal;
7. AUXÍLIO MEDICAMENTO – R\$ 1.241,09 limite anual;
8. AUXÍLIO PCD – Auxílio PCD de R\$ 1.040,06;
9. AUXÍLIO CRECHE – Mantido o valor de R\$ 622,81.
10. AUXÍLIO CRECHE IDADE – Mães até 6 anos;
11. AUXÍLIO CRECHE IDADE – Pais até 4 anos;
12. JORNADA DE TRABALHO em 40 horas e horário flexível já praticados pelos times, sem alteração;
13. SOBREAviso pagamento de 1/3 das horas, sem alteração;
14. ACIONAMENTO DE SOBREAviso segue o mesmo critério das horas extras.
  - a) Banco de horas, até 31.12.2024 não teremos nenhuma alteração, mantendo-se a prática atual.
  - b) A partir de 01.01.2025, redução do período de compensação de 180 dias para 120 dias.
  - c) Será mantido o pagamento domingos fora da escala e feriados - hora extra 100%. Demais horas serão compensadas em 120 dias, horas não compensadas - hora extra 50%.
  - d) Banco de Horas, todas as horas negativas serão perdoadas em 31.12.2024.
  - e) Hora turbinada, cada hora positiva no banco será convertida em folga com acréscimo de 20%.
  - f) O desconto das horas negativas será aplicado na folha somente a partir de janeiro/26, na rescisão em janeiro/25, limitado a 100 horas negativas no banco de horas, se a dispensa for por iniciativa da empresa não haverá desconto.
  - g) O reajuste salarial e abono, itens 1 e 2, será devido aos empregados admitidos até 31 de agosto de 2024 e que estejam ativos na data do pagamento.
  - h) O reajuste dos itens piso salarial e reajuste acima do piso terão sua aplicação alterada para folha de janeiro de 2025, sem efeito retroativo.
  - i) Alteração do aux. Creche pais passa de 3 para 4 anos a partir de janeiro/25;
  - j) O reajuste acima do piso e abono não serão aplicados aos empregados ocupantes de cargos de confiança, tais como: CEO, Vice-Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador e Consultor, na forma do artigo 62, II da CLT) na estrutura da EMPRESA.
  - k) Os demais itens da proposta anterior ficam mantidos inalterados.

Endereço: R. João Bispo Menezes, 46 - Cj. Novo Horizonte | (79) 98830-0215 - 3217-1529

*Sindicalize-se!*



sinttelse.org.br



/sinttelse



/sinttelse



/sinttelse